

DECRETO Nº 7542, de 02 de Julho de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$106.008,00 (Cento e seis mil e oito reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7542				
Suplementação de Créditos			Data 02/07/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
796	793	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903500.15000000	39.750,00
796	799	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903500.15000000	801,00
796	797	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903500.15000000	2.400,00
796	795	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903500.15000000	10.000,00
796	791	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903500.15000000	300,00
796	789	1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903500.15000000	2.757,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1190	1151	1	1.18.0.26.782.0008.2159.33903900.15000000	50.000,00
Soma:				106.008,00

Anulação de Créditos				Data 02/07/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
789		1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903000.15000000	2.757,00
791		1	1.21.0.13.392.0005.2136.33903600.15000000	300,00
793		1	1.21.0.13.392.0005.2137.33504300.15000000	39.750,00
795		1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903200.15000000	10.000,00
797		1	1.21.0.13.392.0005.2138.33903600.15000000	2.400,00
799		1	1.21.0.13.392.0005.2138.44905200.15000000	801,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
1151		1	1.18.0.06.181.0003.2163.33909600.15000000	50.000,00
Soma:				106.008,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 02 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal